



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 25 de Abril de 2007 - Nº 2897 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 17.381

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 22572/2006, de 05/09/2006,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder às servidoras **CÁTIA MARIA LUPIM SANTOS FERNANDES** e **MARINA DOS SANTOS**, os acréscimos pecuniários no percentual de cem por cento, no termos do Art. 3º, da Lei nº 5.135/2001, em virtude da designação para substituição de férias de servidores, no período de 30 dias, a partir de 01 de dezembro de 2005, conforme Portarias nºs 505/2005 e 506/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.382

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **GREICY ARMANDI COSTA LOIOLA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir desta data**, sendo designada para prestar serviços de assistência junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMFA, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.383

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **RICARDO CLAUDINO PESSANHA**, no exercício do cargo de Procurador Adjunto Consultivo, para responder pelo cargo de Procurador Geral do Município, no período de 15 (quinze) dias, a partir desta data, em virtude da ausência da titular do cargo, a servidora Marta Saviatto, que se encontra de licença médica, no período, com fulcro no inciso I do Art.13, da Lei Municipal nº 5.917/2006.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.384

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **URSULA GRAMA MONTOVANELLI GEAQUINTO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **a partir de 15 de março de 2007**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
 Prefeito Municipal  
**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
 Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
**P.M.C.I.**  
 Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**SEMASI** – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Departamento de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
 Viva Shopping – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

**ASSINATURAS**

Trimestral ..... R\$ 50,00  
 Semestral ..... R\$ 100,00  
 Anual ..... R\$ 200,00  
 Publicações e Contatos (28) 3155-5230  
 Diário Oficial (28) 3155-5203

**DECRETO Nº 17.387**

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-4149/2007, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

Decreto	Servidor	Unidade de Ensino	Cargo	Onde se Lê	Letiase
17.297/07	Ana Maria Carlete Avelar	EMEB "Prof. Elisio Cortes Imperial"	PEF – A I	09/02 a 31/05/2007	09/02 a 17/05/2007
	Lívia Pinheiro da Silva	EMEB "Prof. Paulo Estelita Herkenhoff"	PEI – A I	22/01/2007	22/02 a 26/03/2007
	Paulo Sérgio de Oliveira	EMEB "Prof. Deusdedith Baptista"	PEF – A II	Núcleo Comum	Inglês
	Sílvia Carla do Nascimento	SEME/Projeto AABB	PEF – B IV	25 h	20 h
17.332/07	Adriana Alves Moreno Cantilieri	EMEB "Pedro Estelita Herkenhoff"	PEF – B IV	11 h 01/03/2007	13 h 01/03/2007
	Adriana Alves Moreno Cantilieri	EMEB "Luiz Semprini"	PEF – B IV	01/02/2007	01/02 a 28/02/2007
	Carla Julia Gonçalves de Moraes	EMEB "Anacleto Ramos"	PEF – B IV	25 h	18 h
	Evangela Cristina da Costa Souza	EMEB "Cidadã"	PEF – B IV	18 h	25 h a p. 01/03/07
	Flavia Ferreira Perreto	EMEB "Prof. Garcia Ferreira Guimarães"	PEF – B IV	08 h	15 h
	Lucélia de Lima Santos	EMEB "Prof. Florisbeto Neves"	PEF – B IV	Geografia 08 h	Ciências 10 h
	Maria Aparecida Barros da Silva	EMEB "Prof. Pedro Estelita Herkenhoff"	PEF – B IV	13 h	25 h
	Paula Abreu Silva	EMEB "Oswaldo Machado"	PEF – B IV	14 h	17 h
	Priscila Alves Costa	EMEB "São Vicente"	PEF – B IV	01 h	05 h
	Renata Tabeleme Marinato Vitorazi	EMEB "Prof. Deusdedith Baptista"	PEF – B IV	15 h	20 h
	Suzana de Lima Sales	EMEB "Cidadã"	PEF – B IV	Ed. Física	Matemática
	Viviane Balmas de Miranda	EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	PEF – B IV	20 h	14 h

**Art. 2º** Revogar-se as disposições em contrário.  
 Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.388**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-4054/2007, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constante dos respectivos Decretos, nos períodos e cargos mencionados, de acordo com o Artigo 38, da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Servidor	Cargo	C.H.	Unidade de Ensino	Período
17.297/2007	Morgana Scharra Romanelli da Rocha	PEI-B II	25 h	EMEB "Carim Tanure"	09/03 a 30/04/07
	Vanda Solange Falcão Oliveira	PEI-B II	25 h	EMEB "Zilda Soares Moura"	09/03 a 30/04/07
17.332/2007	Sônia Maria da Silva Bragança	PEI-A I	25 h	EMEB "Prof. Lucila Araújo Moreira"	14/03 a 24/03/07
	Marcela Cabral Paixão	PEF-B IV	18 h	EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	13/03 a 13/04/07

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.389**

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-4053/2007, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir das respectivas datas, a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados:

Decreto nº	Servidor	Cargo	Discip.	Unidade de	CH	A partir
17.297/07	Alessandra Ferreira Gonçalves	PEF-C IV	Pedagoga	EMEB "Galdino"	25 h	06/03/2007
	Analice da Silva Thomaz	PEI-A I	Ed. Infantil	EMEB "Gov. Eurico Vieira"	25 h	15/03/2007
	Emília Ravera Machado	PEI-B II	Ed. Infantil	EMEB "Zilda Soares Moura"	25 h	26/02/2007
	Fátima Silveira Leonardo	PEF-B IV	História	Cre@d	25 h	20/03/2007
	Gilcimar Silva Cotta	PEI-B II	Ed. Infantil	EMEB "Aurea Bispo Depes"	25 h	26/03/2007
	Leidiane Malini Costa	PEF-A I	N. Comum	EMEB "Pe. Gino Zatelli"	25 h	01/03/2007
	Lidiane Almeida de Oliveira	PEI-B II	Ed. Infantil	EMEB "Rita de Cássia"	25 h	09/02/2007
	Luciana Ferreira Santana Bahia de	PEI-B II	Ed. Infantil	EMEB "Laurindo"	25 h	11/03/2007
	Regina Conceição Leandro	PEF-A I	N. Comum	EMEB "Pe. Gino Zatelli"	25 h	01/02/2007
	Valeria Cristina de Souza	PEF-C IV	Pedagogo	EMEB "Pe. Gino Zatelli"	25 h	08/03/2007
	Walquiria Gomes Grativol Andreza	PEI-B II	Ed. Infantil	EMEB "Dr. Rita de Cássia"	25 h	28/02/2007

17.332/07	Adriana Alves Moreno Cantilieri	PEF-B IV	Artes	EMEB "Prof. Pedro Estelita Herkenhoff"	14 h	01/02/2007
	Christiano Ferraço Beiriz	PEF-B IV	História	EMEB "Galdino Theodoro da Costa"	22 h	20/03/2007
	Cristiane Silva D'Agostini	PEF-B IV	Ed. Física	EMEB "Julieta Depes Tallon"	17 h	21/03/2007
	Danilo Paiva Thomaz	PEF-B IV	Ed. Física	EMEB "Prof. Garcia Ferreira Guimarães"	25 h	14/03/2007
	Eliá Mara Pessini	PEF-B IV	História	EMEB "Anísio Vieira de Almeida"	15 h	28/02/2007
	Lilian Lima Peccini Costa	PEF-B IV	Ed. Física	EMEB "Prof. Thereza Valiati Sartorio"	05 h	01/02/2007
	Lorena Silva Lopes de Carvalho	PEF-A I	N. Comum	EMEB "Prof. Florisbello Neves"	25 h	16/03/2007
	Maria Rojane Gomes Ribeiro	PEF-B IV	Ens. Relig.	EMEB "Anacleto Ramos"	20 h	07/03/2007
	Póliana dos Santos Bitencourt	PEF-B IV	L. Portug.	EMEB "Prof. Vally Freitas"	12 h	21/03/2007
	Renata Rodrigues Moreira	PEF-B IV	Ens. Relig.	EMEB "Jenny Guardia"	07 h	05/03/2007
	Sheley Berçacula Chetub	PEF-B IV	Ciências	EMEB "Anísio Vieira de Almeida"	25 h	01/02/2007
	Simone Capucho Pinto Lupe	PEF-B IV	Ciências	EMEB "Cidadã"	18 h	28/02/2007
	Simone Siqueira Leite	PEF-B IV	Inglês	EMEB "Cidadã"	18 h	01/02/2007
	Simone Siqueira Leite	PEF-B IV	Inglês	EMEB "Galdino Theodoro da Costa"	20 h	01/03/2007
Simone Siqueira Leite	PEF-B IV	Inglês	EMEB "Anacleto Ramos"	12 h	01/03/2007	

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.390**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2007.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-4073/2007, 2-4074/2007 e 2-4151/2007, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente 09 (nove) professores da Educação Infantil e 44 (quarenta e quatro) professores do Ensino Fundamental, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas nos quadros anexos, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº

3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 17.390, DE 04/04/2007.**

**Designação Temporária de Professores Educação Infantil até 31/12/2007**

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Claudia Cilene Guilherme	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Dr. Pedro Nolasco Rezende"	15/03 a 28/03/2007
2	Cleusa da Silva Marques	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Gov. Eurico Vieira de Resende"	21/03 a 01/04/2007
3	Fernanda Lucia Medeiros	PEI - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Virginia Athaide Coelho"	15/03/2007
4	Helen Barbosa Lima Ayub	PEI - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Raul Sampaio Cocco"	15/03/2007
5	Inês Caetano Gomes	PEI - C IV	Pedagogia	25 h	EMEB "Albertina Macedo"	15/03/2007
6	Maria Elisa Ribeiro Fortuna	PEI - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Maria das Victorias de Oliveira Andrade"	26/03 a 05/04/2007
7	Maria Elisa Ribeiro Fortuna	PEI - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Zilma Coelho Pinto"	15/03 a 28/03/2007
8	Rosana Márcia Gomes Gonçalves	PEI - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Mario Augusto Rocha"	26/03/2007
9	Silvana Santana Dias	PEI - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Aurea Bispo Depes"	20/03 a 26/03/2006

**Designação Temporária de Professores do Ensino Fundamental Convenio SEDU x PMCI até 31/12/2007**

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Alessandra da Silva Cunha	PEF- A I	N. Comum	25 h	EMEB "Prof. Florisbello Neves"	20/03/2007
2	Ana Vanusa Bitencourt	PEI - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Alberto Sartório"	14/03/2007
3	Antonio Carlos Martins	PEF- B IV	Ed. Física	20 h	EMEB "Nossa Senhora das Graças"	01/02/2007
4	Fernanda Vieira de Souza	PEF- A I	N. Comum	25 h	EMEB "Tijuca"	14/03/2007
5	Fernanda Vieira de Souza Simmer	PEF- A II	N. Comum	25 h	EMEB "Tijuca"	14/03/2007
6	Marileia Ribeiro Stanzani Toledo	PEF- A I	N. Comum	25 h	EMEB "Prof. Elísio Cortes Imperial"	21/03/2007

7	Pollyana de Oliveira Souza	PEF - B IV	Ed. Física	14 h	EMEB "Prof. Florisbello Neves"	07/03/2007
8	Tereza Helena dos Cypriano Santos	PEF - A I	N. Comum	25 h	EMEB "Prof. Florisbello Neves"	01/02/2007

**Designação Temporária de Professores do Ensino Fundamental até 31/12/2007**

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Adriana Alves Moreno Cantilieri	PEF - B IV	Artes	07 h	EMEB "Jenny Guardíá"	01/02/2007
2	Adriana Gonçalves de Carvalho Dillen	PEF - A I	N. Comum	25 h	SEME/PEIT	01/02/2007
3	Alicyellen Brum Vieira	PEF - A I	N. Comum	25 h	EMEB "Aurea Bispo Depes"	23/03/2007
4	Alicyellen Brum Vieira	PEF - A I	N. Comum	25 h	EMEB "Sao Francisco de Assis"	15/03 a 29/03/2007
5	Aline Rocha de Araújo	PEF - B IV	Ling Portug	25 h	EMEB "Julietta Depes Tallon"	12/03 a 19/03/2007
6	Amanda Brum Vieira	PEF - A I	N. Comum	25 h	EMEB "Sao Francisco de Assis"	15/03 a 27/03/2007
7	André José Neponuceno da Silva	PEF - B IV	Ens. Relig.	16 h	EMEB "Anacleto Ramos"	13/03/2007
8	Andressa Guedes Ribeiro	PEF - B IV	Geografia	22 h	EMEB "Jenny Guardíá"	01/02/2007
9	Bianka Karla dos Santos Silveira	PEF - C IV	Pedagogia	25 h	EMEB "Anacleto Ramos"	15/03/2007
10	Danielle Tanure Petri	PEF - A I	N. Comum	25 h	EMEB "Anacleto Ramos"	26/03/2007
11	Elia Mara Pessini	PEF - B IV	Historia	20 h	EMEB "Anacleto Ramos"	01/03/2007
12	Ellen Menegueti de Andrade	PEF - B IV	Historia	18 h	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	20/03/2007
13	Elusa Ferreira Taliuli	PEF - B IV	Artes	06 h	EMEB "Luz Marques Pinto"	15/03/2007
14	Fabiana Louzada Costa	PEF - B IV	Matemática	25 h	EMEB "Anisio Vieira de Almeida Ramos"	14/03 a 28/03/2007
15	Gilcéia Roberto Silva Balarini	PEF - B IV	Ens. Relig.	06 h	EMEB "Maria das Dores Pinheiro do Amaral"	14/03/2007
16	Giovana Pinheiro Sanches	PEF - B IV	Inglês	20 h	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	16/03/2007
17	Guaracy Farias Gomes	PEF - A I	N. Comum	25 h	EMEB "Anacleto Ramos"	21/03 a 30/03/2007
18	Kelly Cristina Bernardo da Silva Jaques	PEF - B IV	Historia	18 h	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	20/03/2007
19	Laisy Mapele da Silva	PEF - C IV	Pedagogia	25 h	EMEB "Luz Marques Pinto"	26/03/2007
20	Luceli de Lima Gonçalves	PEF - B IV	Geografia	22 h	EMEB "Prof. Pedro Estelita Herkenhoff"	07/03 a 21/03/2007
21	Luzia Célia Oliveira Vituriano	PEF - A I	N. Comum	25 h	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	26/03/2007
22	Marina Fabiane de Oliveira Costa	PEF - A I	N. Comum	25 h	EMEB "Luz Marques Pinto"	26/03/2007
23	Mônica Guimarães Paganoti	PEF - B IV	Artes	18 h	EMEB "Anisio Vieira de Almeida Ramos"	14/03 a 30/08/2007
24	Neide Lucia Ferreira	PEF - C IV	Pedagogia	25 h	EMEB "Prof. Deusdedit Baptistá"	16/03/2007
25	Neimar da Silva Souza	PEF - B IV	Ciência	20 h	EMEB "Anacleto Ramos"	12/03 a 26/03/2007

26	Pablo Torres Sales	PEF - B IV	Ed. Física	25 h	EMEB "Prof. Garcia Ferreira Guimarães"	01/03/2007
27	Perciliana Maria Moraes da Silva	PEF - B IV	Historia	18 h	EMEB "Maria das Dores Pinheiro do Amaral"	06/03/2007
28	Rainer Matielo Soares	PEF - B IV	Ed. Física	18 h	EMEB "Prof. Tereza Valiati Sartorio"	20/03/2007
29	Ralph Evangelista Barreto	PEF - B IV	Ed. Física	17 h	EMEB "Julietta Depes Tallon"	26/03/2007
30	Ricardo Alli Fernandes	PEF - B IV	Ed. Física	18 h	EMEB "Monteiro Lobato"	13/03/2007
31	Rita de Cássia Frade Paganini	PEF - C IV	Pedagogia	25 h	EMEB "Maria das Dores Pinheiro do Amaral"	21/03/2007
32	Rosana da Silva Oliveira	PEF - A I	N. Comum	25 h	EMEB "Luz Marques Pinto"	14/03/2007
33	Samanta Sandrini Piassi	PEF - B IV	Matemática	06 h	EMEB "Maria das Dores Pinheiro do Amaral"	14/03/2007
34	Simone Capucho Pinto Lupe	PEF - B IV	Ciências	20 h	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	01/03/2007
35	Simone Siqueira Leite	PEF - B IV	Inglês	20 h	EMEB "Cidada"	01/03/2007
36	Zélia Maria de Oliveira Monteiro	PEF - C IV	Pedagogia	25 h	EMEB "Luz Marques Pinto"	15/03/2007

**DECRETO Nº 17.431**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA OUVIDORIA E DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto trata da regulamentação da Ouvidoria e da Corregedoria na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, previstas na Lei nº 5.954 de 04 de abril de 2007, definindo suas atividades.

**DA OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL**

**Art. 2º** A Ouvidoria da Guarda Municipal, órgão permanente e autônomo na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET tem a prerrogativa de fiscalizar, investigar, auditar e propor políticas de qualificação das atividades desenvolvidas pelos integrantes da SEMSET.

**Art. 3º** As principais atribuições da Ouvidoria da Guarda Municipal serão:

I - receber de qualquer cidadão, garantido o seu anonimato, denúncias, representações e reclamações a respeito de autoridades ou agentes da Guarda Municipal que versem sobre:

- a) mau atendimento ao público;

b) abusos de autoridade;

c) prática de atos arbitrários, ilegais e de improbidade administrativa;

**II** - receber sugestões sobre o funcionamento dos serviços da Guarda Municipal;

**III** - propor ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito a adoção das providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Guarda Municipal.

**Art. 4º** O Poder Executivo manterá linha telefônica de forma que a Ouvidoria da Guarda Municipal possa receber, através de ligações gratuitas, as sugestões, reclamações, representações e denúncias a que se refere o artigo anterior.

**Art. 5º** A Ouvidoria da Guarda Municipal, no desempenho de suas funções, analisará e encaminhará as reclamações e denúncias recebidas à Corregedoria da Guarda Municipal e aos órgãos competentes para as apurações e providências necessárias.

**Art. 6º** A Ouvidoria da Guarda Municipal será gerenciada por um Ouvidor nomeado pelo Prefeito e a ele subordinado dentre cidadãos de idoneidade moral e conduta ilibada.

**§ 1º** O cargo de Ouvidor será exercido com dedicação exclusiva, vedada qualquer outra atividade remunerada.

**§ 2º** O Ouvidor não poderá ter qualquer tipo de vínculo com a Guarda Municipal.

**Art. 7º** Para o bom desempenho das atribuições da Ouvidoria da Guarda Municipal o Ouvidor poderá solicitar aos órgãos públicos municipais as informações que se fizerem necessárias.

**Art. 8º** O Ouvidor da Guarda Municipal deverá, mensalmente, fazer publicar no Diário Oficial do Município relatório detalhado informando sobre as reclamações e denúncias recebidas, seus encaminhamentos e resultados.

#### **DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL**

**Art. 9º** A Corregedoria da Guarda Municipal, órgão permanente e autônomo na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito tem a prerrogativa de apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores investidos nos cargos de Guardas Municipais e Agentes de Trânsito.

**Art. 10** Compete à Corregedoria da Guarda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

**I** - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na Guarda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, bem como dos ocupantes desses cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**II** - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do quadro dos profissionais da Guarda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

**III** - propor ao Secretário Municipal da Segurança e Trânsito a instauração de sindicâncias administrativas e de inquéritos disciplinares, para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos referidos servidores;

**IV** - avocar, excepcional e fundamentalmente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para apuração de infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do quadro profissionais da Guarda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

**V** - responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;

**VI** - determinar a realização de correições extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal, remetendo, sempre, relatório reservado à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

**VII** - remeter à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes do quadro dos profissionais da Guarda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;

**VIII** - submeter à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito relatório circunstanciado e conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante do quadro dos profissionais da Guarda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim indicado para o exercício de chefias e encarregaturas, observada a legislação aplicável;

**IX** - praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições e competências das unidades ou dos servidores subordinados;

**X** - proceder, pessoalmente, às correições nas Comissões Sindicante e Processante que lhe são subordinadas;

**XI** - sugerir as penalidades, a serem aplicadas pelas autoridades cujas competências estão definidas na Lei nº 4.009 de 20 de dezembro de 1994;

**XII** - julgar os recursos de classificação ou reclassificação de comportamento dos servidores integrantes do quadro dos profissionais da Guarda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 11** Compete ao Corregedor da Guarda representar a Corregedoria e dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades e distribuir os serviços do órgão.

#### **DA COMISSÃO CORREGEDORA**

**Art. 12** Para execução das atividades institucionais da Corregedoria será formada uma Comissão composta pelo Corregedor da Guarda, e por dois servidores efetivos estáveis ou empregados públicos estáveis.

§ 1º O Controlador Interno de Governo poderá atuar na Comissão Corregedora como consultor interno.

§ 2º As atribuições da Comissão serão desenvolvidas pelo Corregedor, com auxílio do Primeiro e do Segundo Secretários.

##### **I - Compete ao Corregedor:**

- a) Instalar a comissão;
- b) Presidir e dirigir os trabalhos correspondentes;
- c) Determinar e distribuir serviços em geral;
- d) Providenciar a notificação ou intimação do denunciante, da vítima, do indiciado e das testemunhas;
- e) Fixar prazos e horários, obedecida a tempestividade legal;
- f) Oficializar os atos praticados pela comissão;
- g) Assinar documentos;
- h) Instruir os trabalhos de apuração;
- i) Assegurar ao indiciado todos os direitos previstos em lei;
- j) Qualificar e inquirir denunciante, vítima, indiciado e testemunhas, reduzindo a termo suas declarações;
- k) Determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos do interesse da apuração;
- l) Trazer a autoridade superior informada do curso das averiguações;
- m) Representar a comissão sindicante;
- n) Tomar decisões de emergência justificando-a por escrito;
- o) Encerrar o trabalho de apuração;
- p) Encaminhar os autos com o relatório final conclusivo.

##### **II - Compete ao Primeiro Secretário:**

- a) Atender às determinações do Corregedor no interesse dos trabalhos da Comissão;
- b) Organizar o material necessário;
- c) Lavrar termos e compor os autos;

d) Ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios aos trabalhos da Comissão;

e) Subscrever, juntamente com o Corregedor, os documentos necessários;

f) Expedir e encaminhar expedientes;

g) Participar de diligências e vistorias;

h) Inquirir denunciante, vítima, indiciado e testemunhas;

i) Organizar autos sindicantes suplementares;

##### **III - Compete ao Segundo Secretário:**

a) Preparar o local dos trabalhos;

b) Assessorar os trabalhos gerais da comissão;

c) Sugerir medidas no interesse da apuração;

d) Receber e conduzir ao local próprio todas as pessoas participantes da apuração;

e) Velar pela incomunicabilidade das testemunhas;

f) Velar no sentido do sigilo das declarações;

g) Fazer reperguntas ao denunciante, vítima, indiciado e testemunhas;

h) Assinar, com os demais membros, os documentos necessários.

i) Numerar e rubricar as folhas dos autos;

§ 3º O Primeiro e o Segundo Secretários poderão ser substituídos a qualquer tempo pela autoridade que os houver designado.

§ 4º Sem prejuízo das atribuições dos seus naturais integrantes, a Comissão poderá contar com o apoio de servidor especificamente designado para acompanhamento dos trabalhos, devendo este cumprir as orientações do Corregedor.

**Art. 13** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

**Parágrafo único.** As reuniões e as audiências da Comissão terão caráter reservado.

**Art. 14** Será assegurado ao acusado ampla defesa e o devido processo legal, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito além do direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e formular quesitos para prova pericial.

**Art. 15** A ordem dos trabalhos na Comissão Corregedora seguirá o critério cronológico de apresentação dos autos ou instauração do processo, permitido o sobrestamento dos prazos processuais para o cumprimento de diligências e perícias, previstas no artigo 13 da Lei nº 4891/1999, ou por outra circunstância, mediante justificativa fundamentada.

**Art. 16** A ocorrência de qualquer das hipóteses de suspeição ou impedimento, previstas no § 2º, artigo 6º

da Lei nº 4891/1999 ou outra circunstância que comprometa a imparcialidade da apuração deverá ser pronunciada, imediatamente, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 17** A notificação ou intimação endereçada a servidor, com a finalidade de comparecimento à Comissão Corregedora, será apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, sendo de responsabilidade deste velar para que a comunicação tenha êxito.

§ 1º Confirmada a presença do servidor perante a Comissão, a convocação por ela expedida servirá de justificativa da ausência ou para a dispensa do ponto, naquela data e horário.

§ 2º Para efeito do disposto no caput deste artigo, poderá a Comissão valer-se de outros mecanismos de comunicação em geral, tais como correspondência registrada, telegrama, entrega por contínuo e outros, desde que devidamente comprovados ou certificados nos autos.

**Art. 18** Providenciada a entrega de segunda via de documentos e uma vez permitida a vista dos autos na repartição, o interessado que, além disso, desejar cópia de outras peças relacionadas ao processo poderá obtê-las, às suas expensas, hipótese em que os autos serão conduzidos, exclusivamente por servidor municipal, até o serviço reprográfico escolhido.

**Art. 19** Os dirigentes de órgãos da Administração Municipal darão tratamento prioritário às solicitações da Corregedoria, atendendo-as com presteza, visando contribuir para a eficácia e celeridade das apurações.

**Art. 20** Na apreciação dos elementos do processo, a Comissão levará em consideração a evolução da legislação aplicável ao caso, procurando harmonizar seu entendimento à voz da doutrina e da jurisprudência fixadas sobre o tema.

**Art. 21** As funções de membros da Comissão Corregedora não serão remuneradas, sendo consideradas, porém, como de serviço público relevante.

**Art. 22** É reconhecida a relevância dos serviços prestados pela Comissão, constituindo falta grave, punível nos termos da lei, o comportamento alterado que importe em prática de alteração injuriosa, manifestada, em decorrência dos trabalhos, a qualquer de seus membros ou auxiliares.

**Art. 23** As sessões da Comissão terão lugar, preferencialmente, em sua sede, podendo ocorrer, todavia, em qualquer repartição pública municipal, desde que haja comunicação prévia ao respectivo chefe ou responsável.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 24** Aplicam-se, no que couber, os dispositivos constantes da Lei nº 4.891, de 29 de dezembro de 1999, que trata do processo administrativo disciplinar.

**Art. 25** O titular da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET poderá designar

servidores para atuarem no apoio à Ouvidoria, Corregedoria e Comissão Corregedora.

**Art. 26** Até que a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito tenha quadro administrativo próprio poderão ser designados, temporariamente, servidores de outras secretarias para prestarem serviço na Ouvidoria e na Corregedoria da Guarda Municipal.

**Art. 27** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 193/2007

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 10128/2007, de 19/04/2007,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **LUIZ MOTA DE SOUZA**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2005/2006, **a partir de 02 de maio de 2007**, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando JONAS CALDARA, Secretário Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, no período, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO Nº 047/2007**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Uniformes e Aviamentos. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 14 de Maio de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento a

partir das 09:00 até as 09:30 horas, no mesmo dia e local. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de Abril de 2007.

**KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.**  
Pregoeira Oficial – CML

**PREGÃO Nº 048/2007**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Materiais Gráficos. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 14 de Maio de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 13:30 até as 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de Abril de 2007.

**KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.**  
Pregoeira Oficial – CML

**PREGÃO Nº 049/2007**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Água Mineral (recarga) e Gás (vasilhame e recarga). Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 15 de Maio de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 09:00 até as 09:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de Abril de 2007.

**KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.**  
Pregoeira Oficial – CML

**PREGÃO Nº 050/2007**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Material de Expediente (Papel A4). Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **10:30 horas do dia 15 de Maio de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 10:00 até as 10:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de Abril de 2007.

**KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.**  
Pregoeira Oficial – CML

**PREGÃO Nº 051/2007**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Materiais para Solda e Manutenção de Estruturas Metálicas. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 16 de Maio de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 09:00 até as 09:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de Abril de 2007.

**KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.**  
Pregoeira Oficial – CML

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** CARLOS ALBERTO PEREIRA.

**OBJETO:** Apresentação artística do cantor Carlos Alberto Pereira (show musical), no dia 03/05/2007, às 18:30h, no Mercado Municipal, situado à Rua Costa Pereira, Centro, nesta cidade, como parte da descrição do “Projeto Seis e Meia”.

**VALOR:** R\$500,00 (quinhentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inc. III.

**PROCESSO:** Prot. nº 10420/2007.

**AGERSA**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA – Radio Diocesana.

**OBJETO:** Transmissão radiofônica da campanha “AGERSA ouvindo você”, 660 inserções de 30 segundos no período de 01 de maio de 2007 a 30 de outubro de 2007.

**VALOR:** R\$ 6.000,00(seis mil reais)

**RESPALDO:** Lei Nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** RADIO CULTURA FM.

**OBJETO:** Transmissão radiofônica da campanha “AGERSA ouvindo você”, 660 inserções de 30 segundos no período de 01 de maio de 2007 a 30 de outubro de 2007.

**VALOR:** R\$ 6.000,00(seis mil reais)

**RESPALDO:** Lei Nº 8.666/93, Art. 25, Caput.